



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 3.746, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**EMENTA:** AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS** decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Autorização de Uso a Título Precário, com a empresa **MIDAS ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA.**, CNPJ nº 30.775.305/0001-36, tendo por objeto a utilização dos espaços públicos denominados, Praça Olímpica Luís de Camões e Rua Manuel Madruga no período de 25 de fevereiro a 8 de março de 2019, objetivo de realizar o evento "**CARNAVAL DE TERESÓPOLIS**", estando compreendido nesse prazo o tempo de mobilização e desmobilização do espaço.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.**  
Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove.

**VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA**  
= Prefeito =